

03107539/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO MONTINHO
AV. LAMARCA N.º 398
CENTRO CEP 79280

PORTO MONTINHO

MS

Lei nº 14/86

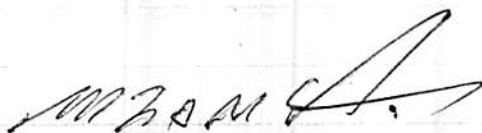
Autoriza o Executivo Municipal
de Porto Montinho, A. abrir créditos
suplementares e as outras providências.

A Câmara Municipal de Senadores de Porto
Montinho, Estado de Mato Grosso do Sul, deuta e eu sou
ciente da seguinte lei:

Art. 1º - Dá-se o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir
crédito suplementar necessário, para cobrir os se-
quintes despesas: Acº nº 98/84 - Acº Ordinária de
Rebrouço, movida pelo Sr. Orsino de Souza, contra
a Prefeitura Municipal de Porto Montinho - MS.; Acº
nº 88/85 - Acº de Emendas, movida pelo Sr. Fe-
lix de Freitas, contra a Prefeitura Municipal de Po-
to Montinho - MS., no valor total de R\$ 25.000,00
(vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Montinho
Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Outubro de 1986.



Naucionil Borges de Souza.
Prefeito Municipal.